



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.171

De 25 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 016/18 - Projeto de Lei nº 013/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais), destinado ao custeio da complementação das obras de implantação do Centro de Produção e Reservação Selmi Dei II, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.071	Implantação do Centro de Produção Selmi Dei II	R\$	3.110.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	3.110.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior (art. 43, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, cento e dez mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

17104 01/02/2018 083106 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

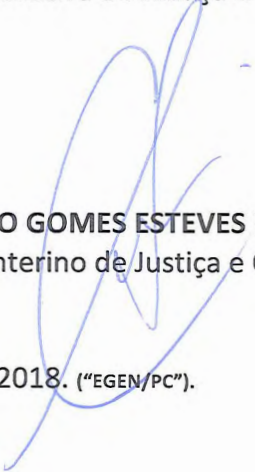
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 27/janeiro/18 - Ano 113 – nº 023.